



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PROCESSO SELETIVO

O Coordenador-geral da formação continuada de professores da educação indígena da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições regulamentada pela Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013 considerando o disposto na Portaria nº 1.061, de 30 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Educação, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para professores/bolsistas para atuarem na Ação Saberes Indígenas na Escola – UFC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 14 (quatorze) vagas para professores/bolsistas para atuarem na Ação Saberes Indígenas na Escola a ser desenvolvida pela UFC e SEDUC/CE, destinada à formação de professores indígenas da Rede Pública de Ensino preferencialmente para aqueles que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) das escolas indígenas do Estado do Ceará.

1.2. Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital, candidatos não indígenas ou indígenas pertencentes a qualquer etnia do estado do Ceará, desde que atendam os pré-requisitos previstos neste edital.

1.3. Aos candidatos indígenas, somente poderão concorrer à vaga os indígenas autodeclarados sendo reconhecida a sua condição étnica por meio de declaração de pertencimento étnico, expedida pela associação local.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção ofertará 14(quatorze) vagas:

Função	Valor da Bolsa	Duração	Vagas	Pré-requisitos
Supervisor da formação	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	08 meses	01	I - ter experiência de trabalho com povo (s) indígena (s); II - possuir titulação de graduado ou especialista; e III - ter preferencialmente formação em áreas correlatas aos eixos do Programa.
Formador da IES	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	06 meses	04	I - ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas; II - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa;

				<p>III - ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas;</p> <p>IV - possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor; e</p> <p>V - no caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena.</p>
Orientador de estudo	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	06 meses	09	<p>I - ser professor vinculado à escola indígena da rede de ensino, com experiência na educação básica;</p> <p>II - ter participado de cursos de formação de professores para atuarem em escolas indígenas; e</p> <p>III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à formação junto aos professores cursistas vinculados às escolas indígenas.</p>
<b>Total de vagas</b>			<b>14</b>	

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá entregar a seguinte documentação na Coordenação das Licenciaturas Indígenas PITAKAJA e KUABA, localizada na área II do Centro de Humanidades, Avenida da Universidade nº 2995 – Bairro Benfica – 2º piso, no período de 28 a 30 de junho de 2023:

3.1.1. Para a vaga de Supervisor:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Currículo atualizado com comprovações das respectivas experiências (cópia da carteira de trabalho, declarações, cópia de contrato de trabalho, entre outros);
- e) Diploma de graduação ou especialização;
- f) Declaração de pertencimento étnico expedida pela associação local assinada pelo presidente e referendada por duas lideranças locais, no caso de candidatos indígenas.

3.1.2. Para as vagas de Formadores:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Currículo atualizado com comprovações das respectivas experiências (cópia da carteira de trabalho, declarações, cópia de contrato de trabalho, entre outros);
- e) Diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;

f) Declaração de pertencimento étnico expedida pela associação local assinada pelo presidente e referendada por duas lideranças locais, no caso de candidatos indígenas;

g) Comprovante de formação em áreas correlatas ao eixo pretendido.

3.1.3. Para os cargos de Orientadores de estudo:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Currículo atualizado com comprovações das respectivas experiências (cópia da carteira de trabalho, declarações, cópia de contrato de trabalho, entre outros);

e) Comprovação de vínculo com escola indígena na regência de turmas dos anos iniciais da educação básica;

f) Declaração de disponibilidade para dedicar-se ao curso de formação (Anexo II);

g) Declaração de pertencimento étnico expedida pela associação local assinada pelo presidente e referendada por duas lideranças locais, no caso de candidatos indígenas.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulados nesse Edital.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. Cabe ao Supervisor da formação as seguintes atribuições:

a) apoiar o coordenador-adjunto na coordenação acadêmica da formação dos orientadores de estudo, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos formadores;

b) coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;

c) assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados, bem como os professores cursistas tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;

d) averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo e dos professores cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;

e) acompanhar a formação dos orientadores de estudo, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;

f) acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral os problemas enfrentados pelos cursistas; e

g) reunir-se sistematicamente com os coordenadores da ação das secretarias de educação e prefeituras, visando acompanhar a formação dos orientadores de estudos e dos professores cursistas.

4.2. Cabe ao Formador da formação as seguintes atribuições:

a) responsabilizar-se, em conjunto com o supervisor e com orientadores de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;

b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;

- c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com os orientadores de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;
- e) planejar e avaliar as atividades de formação dos orientadores de estudo;
- f) ministrar a formação aos orientadores de estudo;
- g) monitorar a frequência e a participação dos orientadores de estudos;
- h) planejar, em conjunto com os orientadores de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com os orientadores de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;
- j) acompanhar as atividades dos professores orientadores de estudo junto aos professores cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos orientadores de estudo, junto aos professores cursistas, para garantir a adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;
- l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos orientadores de estudo e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;
- m) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores cursistas;
- n) analisar e discutir com os professores orientadores de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;
- o) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- p) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;
- q) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores orientadores de estudo e dos professores cursistas; e
- r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

#### 4.3. Cabe ao orientador de estudo as seguintes atribuições:

- a) participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- b) ministrar a formação aos professores cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- c) planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores cursistas;
- d) acompanhar a prática pedagógica dos professores cursistas;

- e) avaliar os professores cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- f) analisar os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar seu encaminhamento;
- g) manter registro de atividades dos professores cursistas em suas turmas; e
- h) apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores cursistas.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada por uma comissão composta pela coordenação geral do programa, coordenação adjunta do programa e por, pelo menos, um servidor da UFC.

5.2. O processo seletivo será composto somente por análise curricular.

5.3. Na análise curricular, serão avaliadas a formação e experiência profissional dos candidatos.

5.4. Será eliminado o candidato que não tiver apresentado os documentos exigidos no ato da inscrição ou cuja documentação não se ajustar às exigências deste Edital.

5.5. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- a) Experiência como professor ou gestor na educação indígena;
- b) Conhecimento da língua e cultura indígenas;
- c) Formação em áreas correlatas aos eixos do Programa (letramento e numeramento em língua portuguesa ou língua indígena e conhecimento e artes verbais indígenas);
- d) Disponibilidade para viagens freqüentes e atuação em atividades formativas em comunidades indígenas;

5.6. Em caso de empate, terão prioridade:

- a) maior escolaridade;
- b) maior tempo de experiência em educação indígena;
- c) maior idade.

## **5. DO RESULTADO**

6.1. O resultado desta seleção será publicado no dia 04/07/2023.

## **6. DO RECURSO**

7.1 O requerimento de recurso administrativo contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado na Coordenação das Licenciaturas Indígenas PITAKAJA e KUABA, localizada na Avenida da Universidade nº 2995 – Bairro Benfica – 2º piso, no dia 05 de julho de 2023 em formulário padrão (Anexo III).

7.2 O resultado do recurso será publicado no dia 07/07/2023.

## 8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	28 a 30 de junho de 2023 (de 8h às 17h)
Divulgação do resultado preliminar	04 de julho de 2023
Período de solicitação de recurso contra o resultado	05 de julho de 2023 (de 8h às 17h)
Divulgação do resultado final	07 de julho de 2023

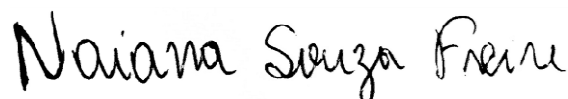
## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Fortaleza, 22 de junho de 2023.



**Prof. Carlos Kleber Saraiva de Sousa**  
Coordenador-Geral da Ação Saberes Indígenas – UFC



**Naiana Souza Freire**  
Coordenadora Adjunta da Ação Saberes Indígenas – UFC

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrição nº \_\_\_\_\_/2023

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: ( ) Supervisor ( ) Formador ( ) Orientador de estudo

Possui disponibilidade para viagens: ( ) Sim ( ) Não.

Documentos Anexos

( ) RG ( ) CPF ( ) Diploma de Graduação ou Especialização

( ) Currículo com comprovações ( ) Autodeclaração

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de junho de 2023.

Eu, abaixo assinado, declaro a veracidade das informações acima preenchidas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Inscrição nº \_\_\_\_\_/2023

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim  
específico de processo seletivo para professores/bolsistas para atuarem na Ação  
Saberes Indígenas na Escola – UFC, que disponho de tempo para me dedicar  
ao cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Fortaleza, \_\_\_\_ de junho de 2023.

---

Assinatura do Candidato



